

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 79

Disponibilização: 30/04/2023

Publicação: 30/04/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2024/GAB/CRE

Acresce itens à **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE**, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens abaixo à [Tabela II](#) do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Cervejaria Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Lata	473	7897395002084	2203.00.00	03.021.03	4,27	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	550	7897395002107	2203.00.00	03.021.03	4,59	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	550	7897395040727	2203.00.00	03.021.03	4,40	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	300	7897395000691	2203.00.00	03.021.01	2,61	01/05/2024
Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	1000	7897395001902	2203.00.00	03.021.01	8,36	01/05/2024

Cervejaria Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de vidroretornável	1000	7897395000394	2203.00.00	03.021.00	8,80	01/05/2024
--------------------------	------------------------	-------------------------------	------	---------------	------------	-----------	------	------------

''

''

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 29/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048183929** e o código CRC **9338BDBC**.